LEI Nº 2.142, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO
Ficha: 424.....R$ 400.000,00
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Suplementação (+).....R$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Convênio nº 100226/2022, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição **"Sebastião Vigarani"**.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por meio de Decreto.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 11 de Março de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.11 15:52:16 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.180/2022
11 de março de 2022.